

**CONSELHO CIENTÍFICO-ADMINISTRATIVO DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À  
PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO**

**RESOLUÇÃO Nº 307, DE 03 DE JUNHO DE 2022.**

**Permite o acúmulo de bolsas concedidas pela Fapes no âmbito da Universidade Aberta Capixaba com a Bolsa Pesquisador Capixaba, as bolsas do Universidade Aberta do Brasil e as bolsas de produtividade do CNPq.**

**O CONSELHO CIENTÍFICO-ADMINISTRATIVO DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO - CCAF**, usando de suas atribuições legais, na forma da decisão do Colegiado na 8ª Reunião Ordinária, realizada em 31 de maio de 2022,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** As bolsas concedidas pela Fapes no âmbito da Universidade Aberta Capixaba, podem ser acumuladas com as seguintes bolsas:

- I - Bolsa Pesquisador Capixaba, concedida pela Fapes, em quaisquer modalidades;
- II - bolsas concedidas no âmbito do Universidade Aberta do Brasil – UAB;
- III - Bolsa de Produtividade em Pesquisa – PQ, concedida pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq;
- IV - Bolsa de Bolsa de Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora – DT, concedida pelo CNPq.

**Art. 2º** O item 11.1, “e”, do Anexo Único da Resolução CCAF n. 281, publicada em 03 de dezembro de 2020, passa a ter a seguinte redação:

- e) não acumular a Bolsa Pesquisador Capixaba com qualquer outro tipo de bolsa concedida pela Fapes ou outra agência de fomento, excetuadas as bolsas concedidas no âmbito da Universidade Aberta Capixaba;

**Art. 3º** Revogam-se outras disposições em contrário.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 03 de junho de 2022

**Cristina Engel de Alvarez**

**Presidente do CCAF**